CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
ESTADO DO PARANÃ
MAUA DA SERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 017/2026
ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para análise do Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Mauá da Serra para o exercício de 2026, no valor de até R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), emite parecer nos seguintes termos.

A proposição tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, diante da insuficiência dos valores inicialmente previstos na Lei Orçamentária Anual, em razão do reajuste do benefício e do aumento do número de servidores contemplados.

A matéria está inserida na competência legislativa do Município e na atribuição desta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sendo de iniciativa legítima do Chefe do Poder Executivo.

No aspecto jurídico, verifica-se que o projeto atende às disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, uma vez que trata de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações já existentes, com indicação expressa da fonte de recurso mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

Observa-se, ainda, que a proposição está acompanhada de justificativa idônea e demonstra de forma clara a necessidade da adequação orçamentária pretendida, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Conforme Parecer Jurídico desta Casa, já exarado nos autos, não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam a regular tramitação da matéria.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 017/2026, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 27 de abril de 2026.

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador